



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.902/10001-07

GABINETE DO PREFEITO

01/02


LEI Nº 561/94

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 426 DE
13/10/94 a 16/10/94
pag. 07


Procuradoria Geral do Município

Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO COM A FUNDAÇÃO SERVIR."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA**, DD. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

 **Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar **CONTRATO DE COMODATO** com a **FUNDAÇÃO SERVIR**, de uma área de terras medindo / 19.600,00 m² (dezenove mil e seiscentos metros quadrados), constituído pelo Lote ECL BC-01, localizado no Setor NE-B, com as seguintes metragens: "Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 80,00 m, confrontando com a Avenida NS Oeste 01; Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 245,00 m, confrontando com as Quadras 8, 6 e 4 do Setor NE-B; Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 80,00 m, confrontando com o ECL NE-BC; e do marco 04 ao marco 01, numa distância de 245,00 m, confrontando com as Quadras 3, 5 e 7 do Setor NE-C" conforme Mapa e Memorial Descritivo em anexo, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - O Comodatário fará no local instalações que visem atender a jovens e adolescentes do Bairro Cidade Alta, Bairro Cidade Bela e adjacências, no que se refere a local apropriado para recreação, lazer e encontros esportivos.

Artigo 3º - O prazo deste Comodato é por tempo indeterminado, sendo o imóvel entregue ao Poder Executivo, mediante requisição com antecedência de trinta (30) dias, salvo motivo de força maior ou de calamidade, / quando deverá ser entregue imediatamente ao Poder Público o imóvel/ ora cedido.

.../



